ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ

RESOLUÇÃO nº 174/84, de 25 de Junho de 1984.

Concede, nos têrmos da Lei Municipal nº 654, de 25 de Outubro de 1975, (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÙBLICOS DO MUNICÌPIO DE MARABÀ), na SEÇÃO VIII, CAPÌTULO II, LICENÇA-PRÊMIO, pelo prazo de 03 (três) meses, divididos em 2/3 (dois terço), o primeiro, a partir do 15 de Julho a 15 de Setembro, do corrente ano, e o segundo, a partir do dia 1º de Fevereiro de 1985, a funcionária da Secretaria desta Câmara, Sra. PERPÈTUA FERNANDES LIMA DA SILVA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ, ESTADO DO PARÀ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Ficam concedidos nos têrmos da Lei Municipal nº 654, de 25 de Outubro de 1975, (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÙBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÀ), na sua SEÇÃO VIII, CAPÌTULO II, do Art. 124, "LICENÇA-PRÊMIO", pelo prazo de 03 (três) meses, dividido em 2/3 (dois terço), o primeiro a partir de 15 de Julho a 15 de Setembro do corrente ano, o segundo a partir do dia 1º de Fevereiro a 28, de 1985, a funcionária da Secretaria desta Câmara Municipal, Sra. PERPÈTUA FERNANDES LIMA DA SILVA, por completar mais 01 (um) QUINQUÊNIO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 25 de Junho de 1984.

Manoel Alves Ferreira
Presidente

Antonio Coelho Ferreira
1º Secretário

João Chamon Neto
2º Secretário em exerc.